

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FILMADORA

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Considerando o planejamento estratégico do Comitê Paralímpico Brasileiro, mais especificamente os objetivos listados no projeto de implementação de uma estação biomecânica no departamento de ciência do esporte, abaixo segue justificativa para a aquisição de equipamentos necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

As análises biomecânicas vêm se tornando cada vez mais importante no cenário esportivo de alto rendimento e quantificações precisas de ângulos, velocidade, aceleração de diversos movimentos se faz necessário para as tomadas de decisões técnicas que podem impactar de sobremaneira o desempenho.

Nesse prisma, o departamento de ciência do esporte vem construindo uma estação de análise biomecânica que permite a avaliação in loco dos atletas com equipamentos que aumentam a confiabilidade juntamente com a praticidade da análise. Esta comunicação interna tem como objetivo adquirir equipamentos que contribuirão para o refinamento das análises contribuindo para o desenvolvimento técnico dos nossos atletas.

Diversos protocolos de avaliação a partir da análise de vídeo são realizados em ambientes laboratoriais e nas diferentes arenas de competição. Comparando com as tecnologias disponíveis no mercado atualmente as câmeras disponíveis no departamento de ciência do esporte estão defasadas, principalmente na taxa de aquisição. A tecnologia atual já dispõe de capturas de 240 a 1000 frames por segundo comparado à 30 das câmeras do CPB. Além disso, as câmeras atuais já possuem integração com inteligência artificial para rastreamento automático e sincronização com outros dispositivos. Esses atributos facilitam a operação e análise das imagens e contribuem para uma maior qualidade na aquisição e interpretação delas.

Dessa forma, solicitamos os equipamentos abaixo com dois grandes objetivos: i) aprofundar e melhorar a qualidade da aquisição das imagens para posterior análise técnica e biomecânica e ii) atualizar a tecnologia utilizada pelo departamento às disponíveis atualmente no mercado.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Câmera filmadora com lente Especificações: Capacidade de gravação em 4K até 120 fps e em Full HD igual à 180 fps ou superior; Ajuste manual de shutter (até 1/8000 s) e controle manual de foco; Gravação interna em 10-bit 4:2:2, com suporte a codecs como XAVC HS / S-I; Dois slots de cartão (compatíveis com SDXC e CFexpress tipo A); Portas de conexão: HDMI tipo A (full size) para saída RAW, USB-C 3.2, entrada de microfone e saída para fone de ouvido; Estabilização interna de 5 eixos (IBIS); Perfis de cor profissionais: S-Log3, HLG e S-Cinetone; Sistema de dissipação que permita gravação contínua prolongada sem limite de tempo; Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth.	unidade	2

4. DA ENTREGA

- 4.1. Os itens descritos no item 4 deste termo, deverão ser entregues em **parcela única e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Compra.

5. **LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1. Os itens, deverão ser **entregues aos cuidados do Thiago Fernando Lourenço**, Departamento de Ciência do Esporte do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

6. **GARANTIA**

- 6.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

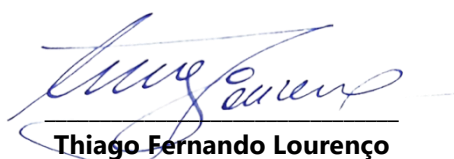
- 7.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 7.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 7.3. Prestar ao **Comitê Paralímpico Brasileiro**, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.
- 7.4. Manter durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 7.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 7.8. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e insumos diversos envolvidos no fornecimento do objeto.
- 7.9. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

- 7.10. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 7.11. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 7.12. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 7.13. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 7.14. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 7.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.16. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 7.17. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 7.18. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 7.19. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 7.20. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 8.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;

- 8.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 8.6. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 8.7. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 8.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 8.9. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 8.10. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.



Thiago Fernando Lourenço
Departamento de Ciência do Esporte